A T A DE JULGAMENTO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO Nº 022/2020 - EDITAL Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Às **09:00** horas do dia **05.05.2020**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: **Danilo Liparini Moraes, José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira,** sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membro, o terceiro, mais a presença de **Luilson Costa, Representante Legal da empresa E.L.Costa Ltda, Carmen Lúcia Sandy, Representante Credenciada da empresa IBECONS-Indústria Brasileira de Elementos Construtivos Eireli-ME e Adriano Toscano, Representante por Procuração da empresa Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP,** a fim de proceder a abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas, referente ao **Processo nº 022/2020 - Edital nº 022/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020,** tendo por **objeto da presente licitação a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando a manutenção dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.** Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura e extrato do Edital foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas, do dia **14.04.2020** e no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, do dia **14.04.2020**, bem como disponibilizada no site: ibitiurademinas.mg.gov.br, conforme comprovantes anexo ao processo e, em conformidade com o Art. 21, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Em seguida, iniciando os trabalhos, constatou-se o recebimento de credenciamento e documentação de habilitação e propostas dos seguintes licitantes: **1) Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, com sede à Rua Sete de Maio, 96A – Centro – cep: 37115-000, em MONTE BELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 14.718.491/0001-15; 2) Cíntia Romero Bergamin, com sede à Rua Capitão Corrégio, 12 – Centro – cep: 37790-000, em IBITIURA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 07.492.743/000175; 3) E.L. Costa Ltda-ME, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 541 – Centro – cep: 37790-000, em IBITIURA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.268.773/0001-16; 4) IBECONS-Indústria Brasileira de Elementos Construtivos EIRELI-ME, com sede à Av. Rebeca, 655 – Bairro Jardim Canaã – cep: 37890-000, em MUZAMBINHO-MG, inscrita no CNPJ Nº 24.874.520/0001-91; 5) Construtora Simoso Ltda, com sede à Rodovia SP 147 – km 63 – cep: 13801-540, em MOGI-MIRIM-SP, inscrita no CNPJ Nº 48.169.536/0010-52; 6) Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, com sede à Av. Cel. Cacildo Arantes, 241 – Bairro Parque Hilea – cep: 38055-020, em UBERABA-MG, inscrita no CNPJ Nº 41.664.871/0001-97.** Em seguida, a comissão decidiu dar prosseguimento ao processo, com a abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação das empresas participantes, de acordo com o Art. 43, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que após conferida, verificou-se que as empresas, foram habilitadas, uma vez apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o edital. Dando continuidade, decidiu então a Comissão, com a concordância dos Representantes das empresas participantes, que não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Na sequência, foram abertos os envelopes propostas, em conformidade com o Art. 43, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que após conferidas, verificou-se que as empresas apresentaram suas propostas em conformidade com o edital. **Antes do encerramento dos trabalhos, foi verificado empate no seguinte item de acordo com o Anexo I à Ata-Tabela Comparativa: 328, entre Cíntia Romero Bergamin e E.L.Costa Ltda. Na sequência, após a realização de sorteio em conformidade com o 45, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, foi**

vencedora a empresa E.L.Costa Ltda. Na sequência, foi também verificada as seguintes desclassificações da empresa Cíntia Romero Bergamin, tendo em vista a apresentação de proposta com valores inexequíveis: itens 37, 371, 372 e 373. Logo após, foram classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM PELO ANEXO I-MODELO DE PROPOSTA, as seguintes empresas: 1) COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, pelo valor total de R$139.594,80; 2) CINTIA ROMERO BERGAMIN, pelo valor total de R$503.709,35; 3) E.L.COSTA LTDA, pelo valor total de R$298.625,20; 4) IBECONS-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EIRELI-ME, pelo valor total de R$25.100,00; 5) POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, pelo valor total de R$63.203,00. TOTAL GERAL DESTA LICITAÇÃO: R$1.030.232,35.** Dando prosseguimento, a Comissão decidiu também, com a concordância dos representantes dos licitantes participantes, que pela lisura da propostas apresentadas e em conformidade com o Edital, não haveria a necessidade de abrir prazo de 05(cinco) dias para interposição de recursos, de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta fase do certame. Determinou o Presidente ao Secretário de que fosse lavrada a ata. Após, foi lida, discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, publicada no Saguão da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e, após que o referido processo licitatório fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, para as demais providências.

Danilo Liparini Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Henrique Junqueira Apolinário
Secretário

Luiz Antônio Ferreira
Membro

Luilson Costa
Representante Legal da empresa E.L.Costa Ltda

Carmen Lúcia Sandy
Representante Credenciada da empresa IBECONS-Indústria Brasileira de Elementos Construtivos Eireli-ME

Adriano Toscano
Representante por Procuração da empresa Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP

(A ata original foi assinada por todos os presentes)